

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO.

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 08/12/2020  
PÁGINA 14 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SECTI Nº 90 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIA AO SERVIDOR MENCIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º...

I - autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, emitir ordens de pagamento, bem como movimentar contas e transferências financeiras nos bancos, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações de desembolso

Leia-se:

Art. 1º ...

I - autorizar despesas, bem como a expedição e o cancelamento das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD, emissão e cancelamento de notas de empenho, emitir ordens de pagamento, bem como, ISOLADAMENTE, movimentar contas e transferências financeiras nos bancos, pagamentos de despesas, emissão e execução de programações de desembolso

Id: 2294181

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAETEC Nº 640/2021 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR PARA  
A REALIZAÇÃO DOS ATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no Processo Administrativo nº SEI-260005/001477/2020.

CONSIDERANDO:

- o princípio constitucional da descentralização administrativa; e

- a necessidade de agilização na tramitação e execução dos processos de celebração de parceria para estágio curricular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência à servidora ÚRSULA DIAS RIBEIRO NUNES, ID 4354001-5, para assinar os termos de compromisso de estágio, convênios que tratam de estágio curricular afins à prática a ser realizada pelos integrantes do corpo discente da Rede FAETEC.

Art. 2º - A presente delegação não exclui a realização de quaisquer procedimentos já adotados pela FAETEC.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FAETEC.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 08 de dezembro de 2020, convalidando as assinaturas nos termos de compromisso e convênios que tratam de estágio curricular, revogando a Portaria/PR Nº474, de 31 de agosto de 2017 e todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

JOÃO DE MELO CARRILHO  
Presidente

Id: 2294252

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 451 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA SINDICÂNCIA.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/005643/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARY ELAINE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 37.229-2, como representante único para apurar irregularidades descritas no Processo nº SEI-260008/005643/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021

JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor do HUPE / UERJ

Id: 2294329

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHO DO VICE-DIRETOR  
DE 29/12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E-26/008/708/2019 - Pregão Eletrônico nº 002/2020 - aquisição de material de OPMEs (tela de cranioplastia). Considerando o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 229 da Lei Estadual nº 287/1979 e na Cláusula 21.2 do Edital de Licitação; o despacho do Serviço de Neurocirurgia, informando que não houve demanda para o objeto do presente processo de aquisição, não havendo, portanto, necessidade de renovação do processo; a manifestação da PQUERJ, quanto à possibilidade de revogação do procedimento licitatório, desde que seja obedecido o princípio do contraditório e a ampla defesa; o envio de notificação à empresa C.M. CIRÚRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP; que não houve manifestação da mencionada empresa; a situação de pandemia e o direcionamento de leitos e dos recursos disponíveis para assistência aos pacientes acometidos pela Covid-19; e os Princípios Constitucionais da Eficiência e da Economicidade, que regem todos os atos da Administração Pública, **REVOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Id: 2294331

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE SEI Nº 1024  
DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA INTERLOCUTOR DE CAPACITAÇÃO  
NA RBMLQ-I / INMETRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-220003/000918/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LARISSA ALCANTARA LAVRADOR, ID Funcional nº 44379480, para responder, sem prejuízo de suas funções, como Interlocutor de Capacitação na Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ-I / INMETRO.

Art. 2º - A Interlocutora será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora CLAUDIA DE OLIVEIRA BORGES, ID Funcional nº 44213433.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

KENNEDY MARTINS  
Presidente

Id: 2294338

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

ATO DO PRESIDENTE  
DE 22/01/2021

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do Processo nº SEI-260018/000140/2021, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores SAMUEL SODRE DA SILVA, ID Funcional nº 6191088, CELSO MURILO MADEIRA, ID Funcional nº 44061951 e GILMAR DA CRUZ EVORA, ID Funcional nº 44332955, sob a presidência do primeiro.

Id: 2294314

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 81 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

cria, sem o aumento de despesas, grupo técnico interinstitucional permanente de acompanhamento da segurança hídrica da região hidrográfica II - Guandu - GTIPASH Guandu.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas no Decreto nº 42.002, de 21/08/2009, Decreto nº 43.597, de 16/05/2012, e o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como o disposto no OF. CIRCULAR SEPLAG/GABSEC Nº 01/2020, e considerando o que consta no Processo nº SEI-070026/000010/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, sem o aumento de despesas, no âmbito da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, o Grupo Técnico Interinstitucional Permanente de Acompanhamento da Segurança Hídrica da Região Hidrográfica II - Guandu - GTIPASH Guandu.

Art. 2º - O GTIPASH Guandu, sem prejuízo da competência dos demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tem como objetivos:

I - acompanhar, discutir e propor ações preventivas, mitigadoras e emergenciais com finalidade consultiva em termos de qualidade de água, abastecimento público e os outros usos na Região Hidrográfica II - Guandu.

II - antecipar e analisar situações de conflito envolvendo o abastecimento público da região metropolitana e propor soluções alternativas.

III - articular e analisar o adequado monitoramento, de forma preventiva, para antecipar eventuais problemas e propor soluções alternativas, visando o atendimento dos requisitos qualitativos e quantitativos de água na bacia.

IV - atuar no sentido de propor formas de garantir o atendimento dos requisitos dos usos múltiplos da água.

V - auxiliar na divulgação de informações correntes sobre aspectos qualitativos e quantitativos dos recursos hídricos nas bacias.

Parágrafo Único - As soluções e propostas oriundas do GTIPASH Guandu devem ser encampadas pelos integrantes do grupo na medida de suas competências e responsabilidades.

Art. 3º - O GTIPASH Guandu será coordenado pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SUBRHES e terá como convidados permanentes:

I - dois representantes da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, sendo 01 da SUBRHES e 01 da Subsecretaria de Saneamento Ambiental - SUBSAN;

II - quatro representantes do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, sendo dois da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental - DISEQ, um da Diretoria de Recuperação Ambiental - DIRAM e um da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILAM;

III - um representante do Comitê Guandu-RJ;

IV - dois representantes da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE;

V - um representante do Instituto Rio Metrópole - IRM;

VI - um representante, Professor, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

VII - um representante da Fundação Osvaldo Cruz - Fiocruz;

VIII - um representante da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA;

IX - um representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - Firjan.

§ 1º - Será convidado como observador um representante do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro - MP/RJ do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente - GAEMA;

§ 2º - As indicações de representantes no GTIPASH Guandu devem ser enviadas por carta/ofício para o endereço eletrônico: seas.su-brhes@gmail.com.

§ 3º - Os Municípios da região hidrográfica II, assim como outras instituições, poderão ser convidados a participar de forma pontual nas reuniões do GTIPASH conforme se faça necessário.

§ 4º - Cada representante do GTIPASH poderá indicar um suplente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES  
Secretário de Estado de Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2294299

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 85 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO  
SEA Nº 03/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº SEI-070026/000079/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato SEA nº 03/2016, firmado com o Banco BRADESCO S.A, para a Administração de Recursos Financeiros oriundos do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro - Fundo da Mata Atlântica, denominado FMA

I - Diego Khouri Mota, Id. Funcional nº 5007762-7;

II - Filipe Alves da Silva Mendes, Id. Funcional nº 4398646-3

III - Miguel Angelo Guimaraes, Id. Funcional nº 4342384-1;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria SEAS/CG nº 01, de 14/03/2020.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2294300

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 18 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA  
DOS ATOS QUE MENCIONA.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS no exercício de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SEAS nº 076, de 28 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/000754/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luzinei Antonio de Medeiros Matheus, Id. Funcional nº 0876148-5 como responsável pelos bens em almoxarifado desta Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, em substituição ao servidor Lucas Donato Geroncio da Silva, Id. Funcional nº 51028603.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SEAS/DGAF nº 04, de 01/08/2019.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

FILIFE ALVES DA SILVA MENDES  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2294323

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 19 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS EM ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS, no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Resolução SEAS nº 076, de 28 de outubro de 2020 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/000754/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Inventário de Bens em Almoxarifado da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

PRESIDENTE:  
LUZINEI ANTONIO DE MEDEIROS MATHEUS, Id. Funcional nº 0876148-5

MEMBROS:  
ISAAC BRUNO DA SILVA COSTA, Id. Funcional nº 4367853-0 e HOSANA PRISCILA DO NASCIMENTO NAZARINO, Id. Funcional nº 51091313

MEMBRO SUPLENTE:  
André Moreira de Sousa Silva, Id. Funcional nº 4274784-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2021

FILIFE ALVES DA SILVA MENDES  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2294332

Serviço de Atendimento ao Cliente da  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:  
0800-2844675  
Telefone: